



TRIBUNAL DE JUSTIÇA CENTRAL DE PRECATÓRIOS

DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTAS ESPECIAIS

CERTIDÃO N.º 122/2018

MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI
Secretária do Tribunal de Justiça

CERTIFICA que, revendo os registros existentes na Central de Precatórios, constatou que o **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ** está inserido no Regime Geral Liquidação de Débitos Judiciais, de acordo com o art. 100 da Constituição Federal.*****

CERTIFICA que **não foram constatadas pendências** alusivas aos pagamentos dos precatórios requisitados até o ano orçamentário de 2017, inclusive.*****

CERTIFICA, ainda, que a existência de pendências alusivas aos precatórios oriundos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e Tribunal Regional Federal da 4ª Região deverá ser verificada junto aos respectivos órgãos.*****

CERTIFICA, finalmente, que as informações aqui prestadas são válidas até 31 de dezembro de 2018.*****

Eu, PATRICIA CAETANO, Diretora da Central de Precatórios, subscrevi a presente certidão que CARLOS EDUARDDO TOSATO GANASSIN, Chefe da Divisão de Controle de Contas Especiais, fez extrair e conferiu.*****

Eu, MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI, Secretária do Tribunal de Justiça, DOU FÉ, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.*****

